



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUI
PODERLEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGANICA Nº 001/2021

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARAGRAFO ÚNICO
DO ART. 46 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO
DE TUCURUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Tucuruí aprovou e o MESA DIRETORA promulga a seguinte EMENDA A LEI ORGÂNICA:

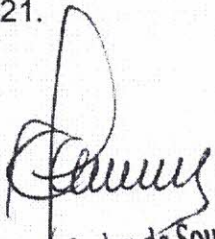
Art. 1º - Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 46 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí:

Art. 46 - ...

Parágrafo Único – A eleição para renovação da Mesa Diretora, realizar-se-á na segunda quarta-feira do mês de dezembro, do último ano do primeiro biênio legislativo, às dez horas, em Sessão Especial, empossando-se os eleitos no dia (1º) primeiro de janeiro do ano subsequente.

Art. 2º - Esta Emenda em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete Municipal Deputado Raimundo Ribeiro de Souza, Plenário Henrique Bona, Tucuruí – PA, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2021.



Antônio Carlos de Sousa
Ver. Presidente da Câmara


Renan Lopes de Aguiar
Ver. Primeiro Secretário da CMT


Fábio Ulisses Soares Campelo
Ver. Vice-Presidente da Câmara


Dairyson Furtado da Silva
Ver. Segundo Secretário da CMT

Esta EMENDA À LEI ORGANICA foi registrada e publicada no quadro oficial da Câmara Municipal, na data supra.


Fábio Silva da Silva
Dir. Depto Adm. Geral
Port. 001/2021